

Câmara Municipal de Óbidos		807
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

--- Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19; _____
- do Despacho n.º 106/PRE/2020, de 18 de dezembro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que prorrogou a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19. _____

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. _____

--- Participaram ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica. _____

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no _____

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 311. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a Atas n.º 25, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 27 de novembro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal. _____

--- **Aprovada por maioria, com voto de abstenção do Presidente da Câmara. Apresenta Declaração de Voto.** _____

Declaração de voto do Presidente da Câmara: “Não me revejo na forma e na substância das declarações de voto apresentadas pelos eleitos do Partido Socialista, no tipo de linguagem e forma, pouco adequada para quem representa o Órgão Câmara Municipal.” -----

APROVAÇÃO DE ATA: - Foi presente para aprovação a Atas n.º 26, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 11 de dezembro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal. _____

--- **Aprovada por maioria, com voto de abstenção do Vereador José Pereira. Apresenta Declaração de Voto.**-----

Declaração de voto do Vereador José Pereira: “O meu voto de abstenção é devido às Declarações de Voto apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista, pois indicam haver algo mais do que aquilo que foi discutido na Câmara e com linguagem menos adequada, que não reflete aquilo que se passou na Reunião de Câmara e não respeita o Órgão Câmara Municipal. Há situações nestas Declarações de Voto que ultrapassam o bom senso e, por isso, não me revejo nesta linguagem.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		808
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara comunicou que sendo esta uma reunião pública realizada por videoconferência, foi publicado edital informando que o acesso aos cidadãos que pretendessem intervir no início da reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seria assegurada por disponibilização de credencial, para o que deveriam inscreverem-se até às 12:00 horas do dia de hoje, através de correio eletrónico, mas não foi recebida nenhuma inscrição.

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** Agradece o envio do Cabaz de Natal a todos os colaboradores do Município e retribui os votos de Boas Festas. Em segundo lugar, questiona as declarações feitas pelo Sr. Vereador José Pereira na Reunião de 27 de novembro e pede mais esclarecimentos sobre as mesmas. Refere que o Vereador José Pereira nessa data informou a Câmara que, no âmbito do alargamento do PARES foram apresentados dois pedidos de informação prévia, um por parte da Santa Casa da Misericórdia e outro por parte da Casa do Povo e que, nesse mesmo dia, iriam receber a resposta formal aos pedidos de informação prévia. Solicita informação complementar, a que pedidos se referem, que tipo de equipamentos foram propostos à Câmara, que tipologias, que valências e que perspetivas essas entidades têm de implementar outras valências no concelho. Por último, saber se isso se refere do ponto de vista da construção, pois os pedidos de informação prévia estão relacionados com o licenciamento de obras, questionando qual é o entendimento da autarquia face a questão técnica, isto é, das tais valências que se vão criar, uma vez que essa resposta não é dada no pedido de informação prévia, se a autarquia, se os serviços sociais, se o vereador do pelouro, se já se pronunciaram sobre a perspetiva de construção desses equipamentos sociais no concelho. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** Respondendo à questão do Programa PARES, refere que as candidaturas estavam abertas até 30 de novembro e houve duas candidaturas, da Casa do Povo e da Santa Casa da Misericórdia. Nesse pressuposto as duas entidades apresentaram pedidos de informação prévia ao Município e, à data de 27 de novembro o que foi dado de informação pelos Serviços é que esses pareceres teriam sido emitidos para ambas as Instituições. Diz que a Santa Casa da Misericórdia já apresentou a candidatura para alargamento da valência de Lar, ou seja, para aumentar o número de camas para cerca e sessenta. Da Casa do Povo não tem confirmação se já apresentaram candidatura ou não, mas que tinham uma intenção de alargamento para oitenta camas. Outras três Instituições que se candidataram a esta medida, o Centro Social do Olho Marinho, para ERPI, assim como O Socorro Gaeirense, esta última também para espaços ou edificações de raiz. Também o Centro Social da Amoreira já apresentou candidatura, no âmbito do alargamento e melhoramento dos espaços, para apoio domiciliário e centro de dia. No âmbito dos pareceres do CLAS, todas as Instituições, a Amoreira já tinha parecer favorável para alargamento assim como da Segurança Social, o Centro Social do Olho Marinho e O Socorro Gaeirense tinham pareceres positivos do CLAS para as suas candidaturas, a Santa Casa da Misericórdia já tinha parecer anterior tratando-se só de alargamento para um maior número de camas, a Casa do Povo tinha parecer do CLAS, não para uma ERPI, mas para residências assistidas que foi um projeto apresentado em sede de CLAS para estudo prévio. Havia dois pareceres para ERPIs, para o Centro Social do Olho Marinho e para O Socorro Gaeirense no âmbito de decisões anteriores da Segurança Social na questão do

Câmara Municipal de Óbidos		809
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

zonamento e das respostas a dar e necessárias a nível do concelho. Este é o quadro que se tem nesta data em relação à questão do pormenor. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FELIX:** Referindo que foram despachados pareceres favoráveis relativamente aos pedidos. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Reforça o agradecimento em relação ao Cabaz de Natal tendo verificado que parte dos produtos eram locais e produzidos no concelho, o que foi muito do seu agrado. Questiona sobre alguns assuntos, um deles é sobre os Planos Integradores do Combate ao Insucesso Escolar, em que na Reunião passada foi aprovado o Protocolo com o Agrupamento da Escola Josefa de Óbidos para que houvesse possibilidade de se fazer a candidatura ao referido programa e, na altura, houve informação que as linhas de ação ainda iam ser construídas, pelo que solicita acesso à candidatura submetida ou que venha a ser submetida. Um outro assunto é um assunto supramunicipal, que é o Hospital da zona oeste, que já foi falado aqui e também na Assembleia Municipal, é um assunto premente pois o hospital que existe não está a dar resposta, do seu ponto de vista e do ponto de vista de um conjunto de pessoas, às necessidades que se vão sentindo; não sabe como é que o assunto está a ser tratado ao nível da CIME e o que é que o Município, pode fazer para que haja alguma diferença e para que alguma coisa mude. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** responde às questões abordadas: Em relação ao Cabaz de Natal foi apenas um mimo que teve dois grandes objetivos, ser um mimo e valorizar os produtos locais, tendo em conta que o jantar que normalmente se fazia no início do ano, atendendo a pandemia, não se irá realizar. Esta foi uma maneira de assinalar a retribuição a todos pelos seus mais altos préstimos ao serviço da causa pública. Relativamente ao Plano de Combate ao Insucesso Escolar e ao Abandono Precoce, a candidatura ainda não foi apresentada, está a ser ultimada. Como disse na última Reunião de Câmara a candidatura virá à Câmara Municipal para aprovação. Será apresentada pela OESTECIM, não é uma candidatura de cada Município, embora cada um tenha que apresentar um conjunto de diretrizes. Relativamente ao novo hospital, a OESECIM continua a pressionar, quer os membros do Governo para que a realidade do novo hospital do oeste possa acontecer e têm sido feitos vários contactos de vários Presidentes de Câmara, bem como do Presidente da OESTECIM para que se possa, pelo menos, sensibilizar o Governo desta necessidade. Quanto ao hospital de Caldas da Rainha e de Torres Vedras, a pandemia veio evidenciar ainda mais as dificuldades de resposta, quer em matéria de valências, quer em matéria de infraestruturas, quer em matéria de equipamentos, quer em matéria de recursos humanos. Todos têm estado a fazer o seu trabalho, as equipas estão a trabalhar de forma acelerada para que se possa apresentar resultados. Deixa uma nota, em primeiro lugar de agradecimento aos Deputados da Assembleia Municipal que antes da aprovação do Orçamento, na especialidade, encetaram um conjunto de moções, entre elas essa em particular relativamente a inscrição de uma verba no Orçamento para estudos e projetos do novo hospital que não foi contemplada no Orçamento de Estado pelo que todos lamentamos a atual posição do Governo. Mantém-se a resiliência quanto a matéria de facto, pois os efeitos pós pandemia, com o número de consultas que não foram feitas e com o numero de cirurgias que não foram feitas, pela falta de valências que já não havia e vai continuar a não haver, por força da carga noutros centros hospitalares e também no adiamento de cirurgias e de consultas que vai colocar os concidadãos em dificuldades superiores pois está-se a falar de cerca de trezentos mil habitantes. Propõe que seja dada nota, com o envio de extrato da

Câmara Municipal de Óbidos		810
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

ata, ao Ministério da Saúde, bem como ao Gabinete do Sr. Primeiro Ministro, manifestando o desalento pela situação, pois trata-se do superior interesse da população. -----

A Vereadora Ana Sousa refere que, independentemente do Governo em exercício, está o superior interesse dos cidadãos, pelo que o PS está de acordo com esta proposta de manifestação de desagrado. -----

O Vereador Pedro Félix refere que, na sua opinião, a questão do hospital do oeste não é de resolução nas Câmaras Municipais pois não há acordo entre estas quanto à localização do mesmo e os sucessivos Governos em exercício vão utilizando essa falta de acordo para não avançarem com uma solução definitiva. Diz que se deve fazer pressão, de modo a que o Governo Central delibere e decida, de acordo com as necessidades da região. -----

O Presidente esclarece que nos últimos anos a OESTECIM não colocou a questão da localização, mas sim a questão da necessidade, do perfil de saúde da região oeste e das valências em função desse perfil. Diz que tem sido posição unanime de todos os Presidentes de Câmara da OESTECIM que a localização deve ser uma escolha técnica e da responsabilidade de quem tutela esta área. ----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** Em primeiro lugar agradece o Cabaz de Natal e, em segundo lugar, coloca a questão se estão previstas ou não intervenções em alguns locais, pois, em caminhadas que tem feito, tem-se deparado com espaços degradados e a necessitar de intervenção urgente, nomeadamente o edifício do antigo jardim de infância dentro da Vila, que é um edifício de pertença da Câmara e que, na parte de trás, apresenta evidente degradação. Também a parte exterior da muralha, a parte virada para a Várzea da Rainha, bem como os espaços exteriores nas escolas e a Cidade Romana Eburobritium que está completamente abandonada. -----

O Presidente da Câmara responde que, relativamente ao edifício do antigo jardim de infância, onde funciona a Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste, houve uma reunião à cerca de um mês com o Turismo de Portugal e com o Diretor Técnico da Escola onde ficou decidido a cedência, pela Câmara, do espaço da antiga escola primária, junto a Praça da Criatividade, estando a ser desenvolvidos, pelo Turismo de Portugal, os projetos e, também, por esta entidade, será feito o investimento e as obras de adaptação. Assim, quando o espaço do antigo jardim de infância estiver vazio, serão feitas as obras necessárias para a recuperação do edifício. -----

Quanto à cidade romana de Eburobritium, existe uma equipa liderada pela Chefe de Divisão do Planeamento e Obras Particulares, em articulação com a Associação Nacional de Farmácias e, numa primeira fase, pois é a única autorização que existe, será feita a manutenção da zona de escavações e está-se a aguardar a subscrição do Protocolo, que foi aprovado em sede de Reunião de Câmara, para que se possa ter o despacho final do Técnico responsável para manutenção e escavações arqueológicas. Este é um espaço de interesse publico, com regras, só podendo haver intervenção da Câmara com a devida autorização.

--- Passou-se de seguida ao _____

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 312. **37ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **37.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020** _____

Câmara Municipal de Óbidos		811
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para campanha vídeo e *outdoor* COVID-19, manutenção de extintores, serviços de consultoria “Óbidos Território Inteligente”, aquisição de produtos ao comércio local, aquisição de água ao Município do Bombarral. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 37.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Após a sua análise refere que na 35ª Alteração houve uma modificação para definição do Programa Território Inteligente e, nesta 37ª alteração, temos um reforço de verba, questiona se são dois procedimentos distintos ou se se trata do mesmo.

O Presidente da Câmara responde que existem várias razões que justificam esta 37ª alteração. No que se refere ao Programa Território Inteligente tem havido várias intervenções, sendo a última relacionada com a MEO e esta, em particular é ampliação do Território Inteligente, Smart Citie, de software adicional para o controlo de acessos na Vila.

A Drª Cecília Lourenço refere que esta alteração é um ajustamento de valores que foi necessário fazer em função daquilo que ia ser executado.

--- **A Câmara tomou conhecimento da 37.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**

--- 313. **38ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação, para conhecimento: - «Assunto: **38.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de sistema de video-vigilância para o Complexo Logístico, aquisição de tecnologia wi-fi para as piscinas e complexo desportivo, materiais para conservação do complexo desportivo, valor adicional para encargos de cobrança de receita, aquisição de mobiliário urbano para o complexo desportivo e Largo de São Marcos, aquisição de lancil e calçada, aquisição de prédio urbano na Sancheira Grande, prestação de serviços de abastecimento de água à população do Vau pelos bombeiros Voluntários de Óbidos.

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 38.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** relativamente à aquisição, por parte da Câmara, de um prédio urbano na localidade Sancheira, questiona sobre qual foi o prédio urbano e qual a finalidade para a aquisição.

O Presidente da Câmara responde que o prédio urbano em questão, é um prédio devoluto, que confronta com uma rua paralela à rua principal, rua essa muito

Câmara Municipal de Óbidos		812
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

estreita e, muitas vezes, devido ao estacionamento de viaturas cria dificuldade no trânsito, tendo sido entendido como uma oportunidade para a resolução, ou minimização, do problema, bem como da proteção de pessoas e bens. -----

A Vereadora Ana Sousa questiona se o valor referente à prestação de serviços aos bombeiros tem, ainda, a ver com a situação pré-conduta ou se já houve necessidade de mais algum abastecimento. O Presidente da Câmara responde que foi pré-conduta, pois considerou-se que não era justo os bombeiros não serem pagos pela prestação do serviço efetuado. -----

--- A Câmara tomou conhecimento da 38.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 -----

--- 314. 39ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para conhecimento, foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: 39.ª **Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de adequação de dotações para vencimentos de dezembro, material médico para o canil municipal, franquias de sinistro. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 39.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira». -----

--- INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA: Referindo-se ao pagamento de uma franquia de um sinistro, questiona a que se refere. -----

A Drª Cecília Lourenço esclarece que se trata de uma regularização referente a um sinistro antigo. -----

---A Câmara tomou conhecimento da 39.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 -----

---315. ANÁLISE FINANCEIRA E REGULATÓRIA DAS 11 CONCESSIONARIAS DA EGF: - Para tomada de conhecimento, foi apresentada a Análise financeira e regulatória das 11 Concessionárias do Grupo EGF, enviada pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos IP, a qual considera não estarem reunidas as condições para prosseguir com os trabalhos no formato acordado, pelo que deu por terminados os mesmos, não havendo lugar à emissão do relatório conforme previsto. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA esclarece que este Grupo, antes e depois de alguma privatização, não houve alteração do comportamento, mantendo a tendência para aumentar custos e tarifas, sempre com o mesmo princípio de que quem paga são os utilizadores e sem possibilidade de tomarem qualquer posição que fizesse a diferença. Houve por parte da ERSAR uma atitude firme e deixa o seu cumprimento ao seu Presidente pela atitude de enfrentar e, até, ir contra o que considerou não estar correto. -----

--- INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA: questiona se o Município de Óbidos faz parte deste Grupo, ao que o Presidente responde que o Município faz parte de uma das onze concessões e tomou, sempre, posições contra, mas, no entanto, a posição das concessões acaba por não ter grande impacto pois quem cria as concessões é o Ministro da tutela e, em termos de posições e votações, a última palavra está do lado do Grupo. Houve sempre um princípio de verticalidade

Câmara Municipal de Óbidos		813
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

em que o Grupo EGF tutelava, em exclusividade, praticamente todas as matérias incluídas. -----

A Vereadora Ana refere que, de acordo com o conteúdo da carta apresentada, terá que haver alguma consequência pela atitude dos Municípios e a posição que tomaram, a que o Presidente da Câmara responde que os Municípios são uma parte ativa minoritária e que não terão força decisória. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** refere que fazia sentido dar conhecimento da posição dos Municípios em relação à matéria à entidade ERSAR, fazê-lo por escrito, ao que o Presidente da Câmara esclarece que isso já foi feito, de forma presencial e por um documento conjunto. -----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da Análise financeira e regulatória das 11 Concessionárias do Grupo EGF, enviada pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos IP.** -----

--- 316. **FUNDO DE MANEIO PARA GAP E GAV:** - Presente a seguinte informação: «Assunto: **Constituição do Fundo de Maneio do GAP e Vereadores – 2021**__ Nos termos do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, solicita-se autorização para:__

- a) Constituição do fundo de maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2021;_____
- b) Que o fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de 1.000,00 euros; c) Que o fundo de maneio seja constituído com as seguintes classificações económicas:_____
 - 02.01.21 – Outros Bens – 450,00 euros;_____
 - 02.02.10 – Transportes – 50,00 euros;_____
 - 02.02.11 – Representações de Serviços – 500,00 euros._____
- d) Que o fundo de maneio seja gerido pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e, na sua falta, pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara._____

Telmo de Sousa Félix, Chefe de Gabinete»_____

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Refere que a posição do PS é a mesma dos últimos anos, apresentando Declaração de Voto, evidenciando que continua a estar contra o Regulamento tendo já sugerido que o mesmo fosse alterado. Diz, relativamente a todos os Fundos de Maneio apresentados, que há a referência a “nomear”, que significa indicar nomes e, os mesmos, além de um nome indicam o cargo, o que não é nomear, não respeitando a formalidade do Regulamento. -----

O Presidente da Câmara dá a palavra a Dr^a Cecília Lourenço que sugere que na deliberação seja indicado que seja específico o nome da pessoa designada e não apenas o cargo. -----

--- **A Câmara, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, autorizou a constituição de um fundo de maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores, para o ano de 2021, nos termos apresentados na informação.**_____

Declaração de Voto:” CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – GAP -----
Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor. -----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneio, viola o disposto no artigo 5º do

Câmara Municipal de Óbidos		814
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

regulamento interno dos fundos de maneo, aprovado em reunião de Câmara de 1 de junho de 2011 e que se encontra em vigor. -----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja. -----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneo, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos. -----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa, dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição face às normas legais vigentes. -----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam? De que serve um regulamento aprovado pela Câmara se o próprio órgão o propõe desrespeitar? Aprovar uma coisa e propor o seu contrário parece-nos a antítese da democracia, onde cada um pode ter a sua opinião, mas não fica bem, sobre o mesmo assunto, ter duas opiniões, opostas... -----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneo sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS. -----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.” -----

--- 317. **FUNDO DE MANEIO PARA SUBDIVISÃO DE CULTURA E TURISMO:** -

Apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: **Pedido de Fundo de Maneio - Subdivisão de Cultura e Turismo 2021**» -----

Nos termos do regulamento interno dos Fundos de Maneio, solicita-se autorização para constituição de um fundo de maneo afeto à Subdivisão de Cultura e Turismo com objetivo de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2021. -----

1. Que o referido fundo de maneo seja constituído com as seguintes classificações económicas: -----

-02.01.21 - Aquisição de bens - 200,00 euros; -----

-02.02.10 - Transportes - 50,00 euros; -----

2. Que o referido fundo de maneo seja constituído por um valor mensal de €250,00; -----

3. Que o referido fundo de maneo seja manuseado pela sua Chefe de Sub-divisão e, na sua falta ou impedimento, Dr. Nuno Miguel Roque dos Santos. -----

À consideração superior. -----

Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão Financeira». -----

---**Por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, foi autorizada a constituição de um fundo de maneo afeto à Subdivisão de Cultura e Turismo, para o ano de 2021, nos termos propostos na informação.**-----

Os Vereadores do PS apresentam Declaração de Voto: -----

Declaração de Voto:” CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – Subdivisão Cultura e Turismo -----

Câmara Municipal de Óbidos		815
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor. -----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de junho de 2011 e que se encontra em vigor. -----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja. -----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos. -----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa, dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição face às normas legais vigentes. -----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam? De que serve um regulamento aprovado pela Câmara se o próprio órgão o propõe desrespeitar? Aprovar uma coisa e propor o seu contrário parecem-nos a antítese da democracia, onde cada um pode ter a sua opinião, mas não fica bem, sobre o mesmo assunto, ter duas opiniões, opostas... -----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS.-----
Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.”

--- **318. FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - Foi presente a informação que se reproduz: - «Assunto: **Fundo de Maneio da Divisão Administrativa e Financeira para 2021**»

Para fazer face a despesas de pequeno valor, consideradas urgentes e inadiáveis, resultantes do funcionamento da Divisão Administrativa e Financeira, solicita-se autorização para constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2021, no valor de 500€, na classificação económica 02.02.25, à semelhança do ano anterior. O Fundo de Maneio permitirá desta forma o pagamento de pequenas despesas que não puderam ser previstas, e que se prendem com pedidos urgentes de certidões, cópias ou outros, necessários à instrução dos processos da Divisão. _____

Em conformidade com o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, proponho que o manuseamento seja efectuado pelo responsável da Divisão Administrativa e Financeira e, na sua ausência, pelo responsável da Subdivisão Financeira. Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».

Câmara Municipal de Óbidos		816
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

---Com os votos contra dos Vereadores do PS, foi por maioria autorizada a constituição de um fundo de maneiio afeto à Divisão Administrativa e Financeira, para o ano de 2021, de acordo com os termos propostos na informação.

Os Vereadores do PS apresentam Declaração de Voto: -----
Declaração de Voto:” CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – Divisão Administrativa e Financeira -----

Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor. -----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneiio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneiio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de junho de 2011 e que se encontra em vigor. -----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja. -----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneiio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos. -----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa, dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição face às normas legais vigentes. -----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam? De que serve um regulamento aprovado pela Câmara se o próprio órgão o propõe desrespeitar? Aprovar uma coisa e propor o seu contrário parece-nos a antítese da democracia, onde cada um pode ter a sua opinião, mas não fica bem, sobre o mesmo assunto, ter duas opiniões, opostas... -----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneiio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS. -----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa. “ -----

--- 319. **FUNDO DE MANEIO PARA O SERVIÇO OPERATIVO DE OBRAS MUNICIPAIS:** - Presente o seguinte pedido de constituição de fundo de maneiio: - «Assunto: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SERVIÇO OPERATIVO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

Nos termos do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, solicita-se autorização para: _
 Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Obras Municipais – Armazém Geral para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis durante o ano económico de 2021, tornando-se indispensável o recurso a fundo de maneiio. -----

Que o referido fundo seja constituído por um valor mensal de 2600€, de acordo com as seguintes classificações económicas: -----

Câmara Municipal de Óbidos		817
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

02.01.02.01 – Gasolina – 100€ _____

02.01.02.02 – Gasóleo – 150€ _____

02.01.02.99 – Outros combustíveis – 100€ _____

02.01.21 – Aquisição de bens – 1400€ _____

02.02.25 – Aquisição de serviços – 500€ _____

02.01.07 – Vestuário/Artigos pessoais – 100€ _____

02.01.11 – Material clínico para Serviço de Veterinária – 250€ _____

Que o Fundo de Maneio seja manuseado pelo Sr. Vítor Manuel da Cruz Sousa, Chefe de Subdivisão de Logística Municipal e nas suas faltas pelo Sr. Nuno José Ribeiro Rocha, Assistente Técnico Nuno José Ribeiro Rocha, Assistente Técnico».

---O executivo municipal autorizou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, a constituição de um fundo de maneio afeto ao Serviço Operativo de Obras Municipais, para o ano de 2021, nos termos apresentados no pedido.

**Os Vereadores do PS apresentam Declaração de Voto: -----
Declaração de Voto:” CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – Serviço Operativo de Obras Municipais -----**

Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor. -----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de junho de 2011 e que se encontra em vigor. -----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja. -----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos. -----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa, dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição face às normas legais vigentes. -----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam? De que serve um regulamento aprovado pela Câmara se o próprio órgão o propõe desrespeitar? Aprovar uma coisa e propor o seu contrário parece-nos a antítese da democracia, onde cada um pode ter a sua opinião, mas não fica bem, sobre o mesmo assunto, ter duas opiniões, opostas... -----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição majoritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS. -----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa. “ -----

Câmara Municipal de Óbidos		818
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

--- 320. **VOTO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO:** - Para conhecimento, foi apresentado o ofício dirigido ao Município de Óbidos pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, dando conhecimento do “Louvor” e “Agradecimento” aprovado por unanimidade em Assembleia Geral da Instituição. _

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que sugere que seja enviado, por parte da Câmara, um ofício de agradecimento, com menção que o assunto foi presente em sede de Reunião de Câmara, ao que o Presidente da Câmara refere que já o fez em nome pessoal, mas que deverá ser efetivado no coletivo. -----

---**A Câmara tomou conhecimento do louvor e agradecimento aprovado em Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos.** -----

--- 321. **ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIO:** - Presente a seguinte informação: - «Assunto: Informação Estágio Proteção Civil Foi solicitado por email pelo IEPF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém, informação sobre a disponibilidade para: _
1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Técnico de Proteção Civil – ação 01 – nível 4, no período de 4 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021 (210 horas). _____

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nas clausulas 5ª e 7ª do Acordo de Colaboração para Formação Prática em Contexto de Trabalho é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade do IEPF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém. _____

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme consta do NIPG n.º 16743/20 – Pendente 257744. _
Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário remeter para apreciação e decisão da Câmara. _____

Maria João Alves Fernandes, Técnica Superior.» _____

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** questionando se se trata de uma ratificação ou de uma deliberação inicial, pois na página seis da documentação que foi presente consta um “autorizo” do Vereador José Pereira e, também questiona se o estágio vai ser feito em regime de teletrabalho ou se em regime presencial, ao que o Presidente da Câmara responde que a intenção foi autorizar para ser presente em sede de Reunião de Câmara e que o estágio será em regime presencial, pelo menos na maior parte do tempo. -----

---**Por unanimidade o elenco camarário aceitou o acolhimento de um estagiário em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Técnico de Proteção Civil, no período de 4 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.** -----

--- 322. **ISENÇÃO DE TARIFA DE SANEAMENTO E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS:** - Presente o pedido de Bruno Oliveira Lourenço de isenção de tarifa de saneamento e devolução de valores pagos, devido à inexistência de coletor público de saneamento no local da sua residência. _____

O valor a devolver ao requerente é de 54,70 euros. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que refere que o município fez o pedido de isenção em maio e só está presente na documentação o valor até maio, não estando de maio até agora, pelo que questiona o porquê deste intervalo de tempo não estar contabilizado. O Presidente da Câmara solicita que a Drª Cecília verifique junto dos Serviços esta questão e, esta, após contacto com os

Câmara Municipal de Óbidos		819
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

Serviços esclarece que os procedimentos que são efetuados nestas situações são que o munícipe apresenta o pedido de isenção que dá entrada no Serviço que verifica se está conforme e se a localização está ou não abrangida por coletor público de saneamento e, verificando, informa que não está, seguindo para o Vereador do pelouro para despacho, sendo de imediato efetivada a não aplicação da taxa na fatura. O Presidente da Câmara indica que de futuro o procedimento não seja assim pois vai haver um período de tempo entre a entrada do requerimento, a verificação pelos Serviços, a autorização do Vereador do pelouro e a Deliberação da Câmara que não se está a aplicar a taxa na fatura mesmo sem haver uma Deliberação da Câmara. -----

O Presidente da Câmara sugere que seja feito uma “Deliberação tipo”, em que a Câmara permite uma decisão do Vereador para estes efeitos sujeita a ratificação, que seja aprovada em sede de Reunião de Câmara, que possa ser utilizada pelos Serviços para colmatar este intervalo de tempo. -----

A Dr^a Cecília Lourenço refere que a maneira mais fácil de resolução é a celeridade de todo o processo, isto é, se no mesmo mês em que dá entrada os requerimentos forem efetivados todos os restantes procedimentos e o assunto for presente em Reunião de Câmara para deliberação já não se coloca este intervalo de tempo e qualquer dúvida ou questão referente ao montante a devolver ou a partir de que data não foi aplicada a taxa na fatura. Compromete-se, junto de todos os Serviços envolvidos a que seja minimizado o tempo nos procedimentos necessários. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** questiona o Vereador Pedro Félix sobre o porquê de, quando se sabe de início que aquela localização não está servida de coletor público de saneamento, é cobrado, na fatura mensal, a taxa correspondente e só quando o munícipe requer é que é atribuída a isenção. O Vereador Pedro Félix responde que no início das suas funções na Câmara verificou que havia uma discrepância na aplicação da taxa de saneamento e havia localidades em que era aplicada e outras em que não e, foi em 2002 decidido, aplicar a todo o concelho, tendo sido requerido por algumas pessoas que não estão a ser servidas a isenção, enquanto outras, mesmo não estando a ser servidas continuam a pagar e usufruem de dois despejos de fossa anuais. Atualmente, nos novos contratos, quando se insere em zona que não esta abrangida pela rede de saneamento, já não é aplicada a taxa correspondente. ----

---Por unanimidade, a Câmara deferiu o pedido de Bruno Oliveira Lourenço de isenção do pagamento da tarifa de saneamento e da devolução dos valores pagos, devido à inexistência de coletor público de saneamento no local da sua residência.-----

--- 323. **ISENÇÃO DE TARIFA DE SANEAMENTO E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS:** - Apresentado o pedido de Paul Brown de isenção de tarifa de saneamento e devolução de valores pagos, devido à inexistência de coletor público de saneamento no local da sua residência.-----

O valor a devolver ao requerente é de 73,25 euros. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que refere que esta situação é semelhante à anterior pois nos mapas apresentados só vem indicado valores até mês de agosto, pelo que não deverão estar atualizados. -----

---Para este ponto foram feitas as mesmas observações indicadas no ponto anterior. -----

---O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido de Paul Brown de isenção do pagamento da tarifa de saneamento e da devolução dos valores pagos, devido à inexistência de coletor público de saneamento no local da sua residência. -----

Câmara Municipal de Óbidos		820
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

--- 324. **EMPREITADA DE “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS**: - Para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal foi presente o auto da vistoria realizada para efeitos de liberação da caução da empreitada “Passagem Superior ao Km 101+850 e Restabelecimentos”, tendo em vista “comprovar a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação”, comprovação esta da qual depende a liberação da caução, nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do CCP.

Atendendo ao teor do auto de vistoria, os técnicos propõem que o dono da obra delibere no sentido de notificar os gestores de insolvência do consórcio Virgílio Cunha, S.A / Certar – Sociedade de Construções, S.A. para que procedam à correção dos defeitos da obra identificados no referido auto de vistoria, nos termos e com os fundamentos expressos no mesmo, num prazo de 120 dias, sob pena de se proceder ao acionamento da caução.

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que questiona se já houve resposta, por parte da Câmara, à Caixa Geral de Depósitos, pois foi pelo menos por quatro vezes questionada por esta entidade sobre esta matéria, ao que o Vereador Pedro Félix responde que não foi dada ainda resposta e refere que a libertação das cauções é requerida pela entidade que tem esse ónus e que, neste caso, só aconteceu agora pelo que, só agora, a Câmara está em condição de responder.

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que questiona se as aplicações informáticas utilizadas não controlam e dão alertas de prazos que determinem a atuação, sem se estar à espera da comunicação da entidade para a libertação da caução. O Presidente da Câmara responde que a aplicação informática não tem esses alertas, não permitindo a dimensão financeira ter esse alerta.

---**Por unanimidade e com base no auto da vistoria realizada para efeitos de liberação da caução da empreitada “Passagem Superior ao Km 101+850 e Restabelecimentos” foi deliberado notificar os gestores de insolvência do consórcio Virgílio Cunha, S.A / Certar – Sociedade de Construções, S.A. para que procedam à correção dos defeitos da obra identificados, num prazo de 120 dias, sob pena de se proceder ao acionamento da caução.**

--- 325. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano n.º 2233 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua 8 de Dezembro, n.º 3, Quinta de Trás do Outeiro, pelo valor de 480.000€.

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** diz que o prédio está inserido em área de reabilitação urbana, pelo que a Câmara não tem direito de preferência privado por não confinar, sendo a proposta de não exercer o direito de preferência.

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que diz que também concordam em não exercer o direito de preferência, mas, refere que o negócio em causa suscita algumas dúvidas e sem prejuízo do sentido de votação, nomeadamente a diferença de valor entre a avaliação feita pelas Finanças, oitenta mil euros à um ano atrás, e o valor que está referido no anúncio que é de quatrocentos e oitenta mil euros.

O Presidente da Câmara dá a palavra a Drª Anabela Batista que refere que poderá ter havido um lapso e não ter sido apresentado outro, ou outros, artigos que estão incluídos na transação. O Vereador Pedro Félix refere que se deve

Câmara Municipal de Óbidos		821
Ata n.º 27/2020	Reunião de 28.12.2020	

tratar de um erro porque só o prédio urbano não vale o montante apresentado, devendo ser o valor atribuído ao prédio urbano em conjunto com o prédio rústico que circunda e que faz parte da mesma propriedade. -----

O Presidente da Câmara propõe que se questione o proponente, atendendo a informação que foi colocada no anúncio, ao valor e ao conhecimento da Câmara da existência de um artigo rústico inserido dentro da Área de Reabilitação Urbana, se não se tratou de um lapso a não inserção do respetivo artigo rústico n.º 86P da Freguesia de Santa Maria, não tendo sujeitado a Câmara à venda do mesmo. ----

---O elenco camarário, por unanimidade, deliberou questionar o proponente, atendendo a informação que foi colocada no anúncio, ao valor e ao conhecimento da Câmara da existência de um artigo rústico inserido dentro da Área de Reabilitação Urbana, se não se tratou de um lapso a não inserção do respetivo artigo rústico n.º 86P da Freguesia de Santa Maria, não tendo sujeitado a Câmara a venda do mesmo. -----

--- 326. PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENÇA: - Presente uma informação da SLOP propondo nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE a caducidade da licença, em nome de António Ferreira Nunes, para construção de muro de vedação, na Rua Principal - Olho Marinho, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. _____

---Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, em nome de António Ferreira Nunes, para construção de muro de vedação, na Rua Principal - Olho Marinho, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa. -----

--- 327. RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Na sequência do pedido de José Júlio Ribeiro de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento P-LOT 366/05, localizado no Bairro Senhora da Luz a comissão de vistorias constatou que as obras não apresentam deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, pelo que é de parecer que as mesmas estão em condições de ser recebidas definitivamente e de ser libertado o valor remanescente da caução.

---Foi por unanimidade deliberado receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento P-LOT 366/05, em nome de José Júlio Ribeiro, localizado no Bairro Senhora da Luz. Mais foi deliberado autorizar a libertação do valor remanescente da respetiva caução. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA coloca à votação a Minuta da Ata, que é aprovada por unanimidade. -----

--- ENCERRAMENTO: - E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 15 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

--- E eu, Carla do Rosário Lourenço Rosendo, que lavrei a presente ata, também vou assinar. _____